

**DECRETO Nº 067  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Estabelece preços públicos, pela prestação de serviços aos contribuintes para o exercício de 2014, e da outras providências.”

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dotar o município de um sistema de Preços Públicos, dos serviços colocados a disposição da população para utilização de maquinários de propriedade do município.

**DECRETA**

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os preços públicos pela prestação de serviços aos contribuintes.

Art. 2.º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de prestação de serviços, tais como:

- a) serviços de maquinas;
- b) serviços de veiculos

Art. 3.º - Os serviços públicos municipais e o uso de bens pertencentes ao município quando permitido ou concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da permissão ou concessão.

Art. 4.º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ Único – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**TABELA I  
SERVIÇOS DIVERSOS**

**ESPECIFICAÇÕES**

**VALORES**

| ESPECIFICAÇÕES                                     | VALORES |        |
|--|---------|--------|
| <b>1. SERVIÇOS DE MAQUINAS</b>                     |         |        |
| <b>1.1 Aterros, terraplanagens – em hs</b>         |         |        |
| Motoniveladora                                     | R\$     | 120,00 |
| Pá Carregadeira                                    | R\$     | 120,00 |
| Caminhão Basculante (por viagem, num raio de 5 Km) | R\$     | 90,00  |
| <b>1.2 Escavação – em hs</b>                       |         |        |
| Pá Carregadeira                                    | R\$     | 120,00 |
| Retro Escavadeira                                  | R\$     | 120,00 |

Art. 5.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Dezembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa